

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 360, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **7.002.000,00**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.361.0107.2668.319113.118 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -

2.000,00

13.1301.18.541.0091.2481.339039.100 MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -

7.000.000,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações

7.002.000,00

Art. 2° - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **7.002.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0232.28.843.0085.2872.469071.100 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS -

7.000.000,00

04.0401.12.361.0080.1102.449052.119 AQUISICAO DE VEÍCULOS -

2.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação

7.002.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 de Novembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal de Luziânia - GO